

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2024 - UASG 154046

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Número do Contrato: 24/2022.

Nº Processo: 23109.005193/2022-04.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 08.873.472/0001-60 - ELEVADORES DINIZ LTDA. Objeto: Reajuste do valor contratual pelo IPCA, conforme previsto na Cláusula 18 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 007/2022. O reajuste terá efeitos a partir de 06/07/2024. Vigência do contrato: 29/09/2022 a 28/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 153.112,08. Data de Assinatura: 12/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2024).

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 1/2024

Espécie: Protocolo de Intenções;

Partes: Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bagé - APAE, CNPJ 89.283.998/0001-92;

Objeto: O presente Protocolo de Intenções tem como objetivo propiciar condições para o estabelecimento de ações conjuntas visando o desenvolvimento e a realização de pesquisa, ensino e extensão nas áreas científica, cultural e tecnológica, na forma mais conveniente aos participantes envolvidos;

Data da assinatura: 12/07/2024;

Vigência: até 12/07/2029;

Signatários: Edward Frederico Castro Pessano - Reitor da UNIPAMPA; Marco Antônio Borba Bidone - Presidente.

EDITAL Nº 343/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 12.772/2012 e nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Portaria nº 10.041/2021 do Ministério da Economia, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) e suas alterações, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, divulga a abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 20h, sem dedicação exclusiva:

| Campus | Área de Conhecimento | Requisitos | Vagas | Processo Nº |
|-----------|----------------------------------|--|-------|----------------------|
| Uruguiana | Medicina de Família e Comunidade | Graduação em Medicina E Residência em Medicina de Família e Comunidade (*) OU Graduação em Medicina E Especialização em Medicina de Família e Comunidade pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade OU Graduação em Medicina E Residência em Medicina de Família e Comunidade (*) ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade (*) E Mestrado OU Doutorado em qualquer área do conhecimento. | 01 | 23100.007823/2024-19 |
| Uruguiana | Clínica Médica - Saúde do Adulto | Graduação em Medicina E Residência em Clínica Médica (*) ou Especialização em Clínica Médica (*) OU Graduação em Medicina E Residência Médica em Clínica Médica (*) ou Especialização em Clínica Médica (*) E Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Saúde. | 02 | 23100.008943/2024-33 |
| Uruguiana | Cardiologia | Graduação em Medicina E Residência Médica em Cardiologia (*) ou Especialização em Cardiologia (*) OU Graduação em Medicina E Residência Médica em Cardiologia (*) ou Especialização em Cardiologia (*) E Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento. | 01 | 23100.008946/2024-77 |
| Uruguiana | Otorrinolaringologia | Graduação em Medicina E Residência Médica em Otorrinolaringologia (*) ou Especialização em Otorrinolaringologia (*) OU Graduação em Medicina E Residência Médica em Otorrinolaringologia (*) ou Especialização em Otorrinolaringologia (*) E Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento. | 01 | 23100.008942/2024-99 |
| Uruguiana | Pediatria | Graduação em Medicina E Residência Médica em Pediatria(*) ou Especialização em Pediatria(*) OU Graduação em Medicina E Residência Médica em Pediatria(*) ou Especialização em Pediatria (*) E Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento. | 01 | 23100.007812/2024-39 |
| Uruguiana | Cirurgia Geral | Graduação em Medicina E Residência Médica em Cirurgia Geral (*) ou Especialização em Cirurgia Geral (*) OU Graduação em Medicina E Residência Médica em Cirurgia Geral (*) ou Especialização em Cirurgia Geral (*) E Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento. | 01 | 23100.007809/2024-15 |

(*) em Programa de Residência Médica ou Especialização reconhecido pelo Ministério da Educação ou Associação Médica Brasileira.

1.2. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicação

Exclusiva:

| Campus | Área de Conhecimento | Requisitos | Vagas | Processo Nº |
|-----------|-----------------------|---|-------|----------------------|
| Uruguiana | Enfermagem Obstétrica | Graduação em Enfermagem E Residência em Enfermagem Obstétrica ou Especialização em Enfermagem Obstétrica OU Graduação em Enfermagem E Mestrado ou Doutorado em Enfermagem OU Graduação em Enfermagem E Mestrado ou Doutorado em Ciências da Saúde ou em Saúde Materno infantil. | 02 | 23100.005155/2023-12 |
| Uruguiana | Anatomia Humana | Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Fisioterapia ou Enfermagem ou Medicina ou Educação Física ou Farmácia E Doutorado na área de Ciências Biológicas II ou de Ciências da Saúde. | 01 | 23100.008326/2024-38 |

2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.1. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 20 horas semanais, sem dedicação exclusiva:

| Classe | Denominação do cargo | Titulação comprovada | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação | Total |
|--------|------------------------|----------------------|-------------------|---------------------------|--------------|
| A | Professor Adjunto A | Doutorado | R\$ 2.437,59 | R\$ 1.401,62 | R\$ 3.839,21 |
| | Professor Assistente A | Mestrado | R\$ 2.437,59 | R\$ 609,40 | R\$ 3.046,99 |
| | Professor Auxiliar | Especialização | R\$ 2.437,59 | R\$ 243,76 | R\$ 2.681,35 |
| | | | | | |

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00.

2.2. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicação Exclusiva:

| Classe | Denominação do cargo | Titulação comprovada | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação | Total |
|--------|------------------------|----------------------|-------------------|---------------------------|---------------|
| A | Professor Adjunto A | Doutorado | R\$ 4.875,18 | R\$ 5.606,46 | R\$ 10.481,64 |
| A | Professor Assistente A | Mestrado | R\$ 4.875,18 | R\$ 2.437,59 | R\$ 7.312,77 |

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de 16/07/2024 a 29/07/2024.

3.1.1. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é o dia 30/07/2024.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.3.1.1. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar o formulário específico para solicitação de atendimento especial, disponível na página do concurso no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, juntamente com o comprovante dos requisitos para a concessão da isenção.

3.4.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1. estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.4. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia 21/07/2024, nos termos do item 3.4.2. deste Edital e do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia 22/07/2024, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.6. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30/07/2024, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos com deficiência, 01 (uma vaga) vaga para provimento imediato, conforme item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. Fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Instrução Normativa (IN) MGI nº 23/2023.

4.2.2. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos negros, 02 (duas) vagas para provimento imediato.

4.2.3. A reserva imediata de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no edital de abertura for igual ou superior a 3 (três), respeitado o percentual de que trata o art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.2.4. O candidato que desejar concorrer ao sistema de reserva de vagas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, preenchida e assinada, se autodeclarando pessoa negra, de cor preta ou parda, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

4.2.5. A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, anterior a homologação do resultado final;



4.2.6. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação, por meio da publicação de Edital de Convocação, com indicação de local, data e horário para sua realização, bem como informações sobre fase recursal, divulgação de resultados e se será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da IN MGI nº 23/2023.

4.2.7. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.8. Serão eliminados do concurso público, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência:

a) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;

b) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

4.2.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis e, em caso de constatação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.10. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, opção em que deverá encaminhar o termo de desistência das vagas reservadas aos negros, disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br até o último dia das inscrições.

4.2.11. Demais disposições a respeito da aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, constam na IN MGI nº 23/2023.

4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à nomeação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será nomeado o candidato com a maior nota.

c) a nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de 02/08/2024.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

6. DAS PROVAS

6.1. O período provável de realização do concurso será em datas agendadas a partir de 26/08/2024.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.3. As informações acerca da Data, Hora e Local dos Concursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, em data provável a partir de 07/08/2024.

6.4. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.1. No ato de abertura do Concurso Público, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Concurso Público e não entregar 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo, nos termos dos incisos II e IV do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é eliminado do Concurso Público, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.2. Especificamente para as áreas de "Enfermagem Obstétrica" e "Anatomia Humana", a Prova Didática consistirá de Aula Expositiva e Prova Prática, nos termos do Art. 27 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.2.1. A prova prática na área de "Enfermagem Obstétrica" será realizada no Centro de Simulação e de Habilidades Médicas do Campus Uruguaiana e terá duração de até 15 (quinze) minutos.

6.4.2.2. Para a prova prática na área de "Enfermagem Obstétrica" serão demonstrados casos clínicos para realização de exames usualmente realizados na prática diária da especialidade em questão.

6.4.2.3. A prova prática na área de "Anatomia Humana" será realizada no Prédio da Anatomia Humana do Campus Uruguaiana e terá duração de até 25 (vinte e cinco) minutos.

6.4.2.4. Para a prova prática na área de "Anatomia Humana" os candidatos serão submetidos à identificação e descrição do nome de 25 estruturas em modelos anatômicos e/ou peças cadavéricas, referentes ao tema sorteado na presença dos mesmos. Os candidatos terão o tempo máximo de um minuto para responder a cada questão.

6.4.2.5. Para a prova prática no laboratório de Anatomia Humana, os candidatos deverão seguir as normas constantes no Regimento Local de Laboratórios do Campus Uruguaiana (https://unipampa.edu.br/uruguaiana/sites/uruguaiana/files/documentos/regimento_de_labs_uruguaiana_2023.pdf).

6.4.2.6. Para a realização das provas práticas não será necessária a utilização de nenhum material de apoio.

6.4.2.7. Para a realização das provas práticas não será permitido o ingresso do candidato após horário estabelecido para início da prova; não será permitido empréstimo de material entre os candidatos; não será permitido consulta a qualquer material e não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos, de qualquer espécie.

6.4.3. De acordo com o inciso III do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, somente apresentarão os documentos para a Prova de Títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

6.4.3.1 Na Prova de Títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é atribuída a pontuação zero.

6.4.3.2. Para atendimento dos itens a) e b) do §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, os candidatos deverão utilizar o Formulário para pontuação da prova de Títulos disponível na página específica do concurso, no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.4.3.3 Na Prova de Títulos, será considerado o Qualis Periódicos da CAPES do Quadrênio 2017-2020 na avaliação dos artigos publicados em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação da área de conhecimento com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, consta no quadro abaixo:

Área: Medicina de Família e Comunidade - Campus Uruguaiana

| Prova Escrita | |
|--|------------------|
| Critério | Pontuação Máxima |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado | 12,00 |
| Estruturação coerente do texto | 4,00 |
| Clareza e precisão de linguagem | 4,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita | 20,00 |
| Prova Didática | |
| Critério da Aula Expositiva | Pontuação Máxima |
| Planejamento da aula | 8,00 |
| Domínio do tema sorteado | 12,00 |
| Capacidade de comunicação | 5,00 |
| Postura pedagógica | 5,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Didática | 30,00 |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo | |
| Critério | Pontuação Máxima |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | 14,00 |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | 6,00 |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo | 20,00 |
| Prova de Títulos | |
| Critério | Pontuação Máxima |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos | 30,00 |
| Número máximo de pontos no Concurso | 100,00 |

Área: Clínica Médica - Saúde do Adulto - Campus Uruguaiana

| Prova Escrita | |
|--|------------------|
| Critério | Pontuação Máxima |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado | 12,00 |
| Estruturação coerente do texto | 4,00 |
| Clareza e precisão de linguagem | 4,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita | 20,00 |
| Prova Didática | |
| Critério da Aula Expositiva | Pontuação Máxima |
| Planejamento da aula | 10,00 |
| Domínio do tema sorteado | 10,00 |
| Capacidade de comunicação | 5,00 |
| Postura pedagógica | 5,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Didática | 30,00 |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo | |
| Critério | Pontuação Máxima |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | 14,00 |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | 6,00 |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo | 20,00 |
| Prova de Títulos | |
| Critério | Pontuação Máxima |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos | 30,00 |
| Número máximo de pontos no Concurso | 100,00 |



Área: Cardiologia - Campus Uruguiana

| Prova Escrita | | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| Critério | | |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado | | 12,00 |
| Estruturação coerente do texto | | 4,00 |
| Clareza e precisão de linguagem | | 4,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita | | 20,00 |
| Prova Didática | | Pontuação Máxima |
| Critério da Aula Expositiva | | |
| Planejamento da aula | | 10,00 |
| Domínio do tema sorteado | | 10,00 |
| Capacidade de comunicação | | 5,00 |
| Postura pedagógica | | 5,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Didática | | 30,00 |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo | | Pontuação Máxima |
| Critério | | |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | | 14,00 |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | | 6,00 |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo | | 20,00 |
| Prova de Títulos | | Pontuação Máxima |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos | | 30,00 |
| Número máximo de pontos no Concurso | | 100,00 |

Área: Otorrinolaringologia - Campus Uruguiana

| Prova Escrita | | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| Critério | | |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado | | 12,00 |
| Estruturação coerente do texto | | 4,00 |
| Clareza e precisão de linguagem | | 4,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita | | 20,00 |
| Prova Didática | | Pontuação Máxima |
| Critério da Aula Expositiva | | |
| Planejamento da aula | | 10,00 |
| Domínio do tema sorteado | | 10,00 |
| Capacidade de comunicação | | 5,00 |
| Postura pedagógica | | 5,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Didática | | 30,00 |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo | | Pontuação Máxima |
| Critério | | |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | | 10,00 |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | | 10,00 |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo | | 20,00 |
| Prova de Títulos | | Pontuação Máxima |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos | | 30,00 |
| Número máximo de pontos no Concurso | | 100,00 |

Área: Pediatria - Campus Uruguiana

| Prova Escrita | | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| Critério | | |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado | | 12,00 |
| Estruturação coerente do texto | | 4,00 |
| Clareza e precisão de linguagem | | 4,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita | | 20,00 |
| Prova Didática | | Pontuação Máxima |
| Critério da Aula Expositiva | | |
| Planejamento da aula | | 10,00 |
| Domínio do tema sorteado | | 10,00 |
| Capacidade de comunicação | | 5,00 |
| Postura pedagógica | | 5,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Didática | | 30,00 |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo | | Pontuação Máxima |
| Critério | | |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | | 14,00 |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | | 6,00 |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo | | 20,00 |
| Prova de Títulos | | Pontuação Máxima |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos | | 30,00 |
| Número máximo de pontos no Concurso | | 100,00 |

Área: Cirurgia Geral - Campus Uruguiana

| Prova Escrita | | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| Critério | | |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado | | 14,00 |
| Estruturação coerente do texto | | 2,00 |
| Clareza e precisão de linguagem | | 4,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita | | 20,00 |
| Prova Didática | | Pontuação Máxima |
| Critério da Aula Expositiva | | |
| Planejamento da aula | | 10,00 |
| Domínio do tema sorteado | | 10,00 |
| Capacidade de comunicação | | 5,00 |
| Postura pedagógica | | 5,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Didática | | 30,00 |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo | | Pontuação Máxima |
| Critério | | |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | | 14,00 |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | | 6,00 |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo | | 20,00 |
| Prova de Títulos | | Pontuação Máxima |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos | | 30,00 |
| Número máximo de pontos no Concurso | | 100,00 |

7.2. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação da área de conhecimento com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, consta no quadro abaixo:

Área: Enfermagem Obstétrica - Campus Uruguiana

| Prova Escrita | | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| Critério | | |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado | | 12,00 |
| Estruturação coerente do texto | | 4,00 |
| Clareza e precisão de linguagem | | 4,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita | | 20,00 |
| Prova Didática | | Pontuação Máxima |
| Critério da Aula Expositiva | | |



| | |
|--|-------------------------|
| Planejamento da aula | 5,00 |
| Domínio do tema sorteado | 15,00 |
| Capacidade de comunicação | 5,00 |
| Postura pedagógica | 5,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Didática | 30,00 |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo | |
| Critério | Pontuação Máxima |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | 10,00 |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | 10,00 |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo | 20,00 |
| Prova de Títulos | |
| Critério | Pontuação Máxima |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos | 30,00 |
| Número máximo de pontos no Concurso | 100,00 |

* Segundo a Resolução CONSUNI nº 82/2014, Art. 27, §16, quando houver a Prova Prática prevista em Edital, a Pontuação Final da Prova Didática (PFPD) é calculada com base na equação abaixo: $PFPD = [(PFAE*6)+(PFP*4)]/10$.

Área: Anatomia Humana - Campus Uruguiana

| | |
|--|-------------------------|
| Prova Escrita | |
| Critério | Pontuação Máxima |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado | 12,00 |
| Estruturação coerente do texto | 4,00 |
| Clareza e precisão de linguagem | 4,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita | 20,00 |
| Prova Didática | |
| Critério da Aula Expositiva | Pontuação Máxima |
| Planejamento da aula | 10,00 |
| Domínio do tema sorteado | 10,00 |
| Capacidade de comunicação | 5,00 |
| Postura pedagógica | 5,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Didática | 30,00 |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo | |
| Critério | Pontuação Máxima |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | 10,00 |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | 10,00 |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo | 20,00 |
| Prova de Títulos | |
| Critério | Pontuação Máxima |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos | 30,00 |
| Número máximo de pontos no Concurso | 100,00 |

* Segundo a Resolução CONSUNI nº 82/2014, Art. 27, §16, quando houver a Prova Prática prevista em Edital, a Pontuação Final da Prova Didática (PFPD) é calculada com base na equação abaixo: $PFPD = [(PFAE*6)+(PFP*4)]/10$.

7.3. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

8. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA E DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O uso de máscaras é facultativo em todos os ambientes dos campi e unidades/setores da Reitoria.

8.1.1 O uso de máscaras não é facultativo nas unidades/setores sediados em municípios onde há obrigatoriedade na utilização desse EPI, valendo, nesse caso, as determinações sanitárias a nível municipal, ocasião em que os candidatos serão comunicados por e-mail pelas respectivas Comissões Locais de Concursos dos Campus, bem como quaisquer outras obrigações que sobrevierem sobre o tema.

8.1.2. A UNIPAMPA não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos nos dias de provas.

8.2. As medidas de prevenção atualmente recomendadas pela Universidade estão disponíveis em Nota da Unipampa de 23/11/2022, disponível em <https://unipampa.edu.br/portal/unipampa-divulga-nota-de-alerta-e-recomendacoes-sobre-covid-19>.

8.2 Havendo qualquer alteração na situação epidemiológica e/ou frente a novas orientações a nível municipal, ou da Secretaria de Saúde do Estado ou do Ministério da Saúde, em relação a prevenção de contágio do Coronavírus (Covid-19), estão poderão ser adotadas a qualquer tempo para realização das provas deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos objeto deste Edital.

9.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto no 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São parte integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, que o candidato, ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

11.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

**EDITAL Nº 344/2024
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 324/2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital de Abertura nº 324/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 03/07/2024, em relação ao item 1.2 - Requisitos, na área de conhecimento: Ciências Humanas, Produção Cultural, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa.

Onde se lê: (...) 1.2. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40 horas semanais:

| Campus | Área de Conhecimento | Requisitos | Vagas | Processo Nº | Modalidades de Provas |
|----------|-------------------------------------|---|-------|----------------------|-----------------------|
| Jaguarão | Ciências Humanas, Produção Cultural | Graduação em Produção e Política Cultural ou Produção Cultural ou Música ou Artes Visuais ou Teatro ou Dança e Comunicação E Mestrado OU Doutorado nas áreas de Processos e Manifestações Culturais ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia e Ciência Política ou Comunicação ou Patrimônio ou Letras ou História e Artes | 01 | 23100.008244/2024-93 | Didática e Títulos |

(...)

Leia-se: (...) 1.2. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40 horas semanais:

| Campus | Área de Conhecimento | Requisitos | Vagas | Processo Nº | Modalidades de Provas |
|----------|-------------------------------------|---|-------|----------------------|-----------------------|
| Jaguarão | Ciências Humanas, Produção Cultural | Graduação em Produção e Política Cultural ou Produção Cultural ou Música ou Artes Visuais ou Teatro ou Dança ou Comunicação E Mestrado OU Doutorado nas áreas de Processos e Manifestações Culturais ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia e Ciência Política ou Comunicação ou Patrimônio ou Letras ou História ou Artes | 01 | 23100.008244/2024-93 | Didática e Títulos |

(...)

Bagé, 12 de julho de 2024
EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

